

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE)
CNPJ: 06.977.747/0001-80
COMPANHIA FECHADA

**ATA DA 765ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA,
REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2024**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, por videoconferência, aprovada pelo colegiado, reuniu-se extraordinariamente a Diretoria Executiva da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), secretariada por mim, CYNTHIA DE ALMEIDA, Secretária-Geral. Participaram o Presidente THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO e os Diretores HELOISA BORGES BASTOS ESTEVES e REINALDO DA CRUZ GARCIA. Ausentes o Diretor THIAGO IVANOSKI TEIXEIRA, por motivo de férias e a Diretora ANGELA REGINA LIVINO DE CARVALHO, por conflito de interesse. Foram convidados para participar da reunião o Analista LEANDRO DE ANDRADE, o Consultor Jurídico BRUNO ABREU BASTOS e a Analista ISABELLA ARAÚJO SEGAL.

ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.

Diante da participação da maioria dos membros, restou configurado o atendimento do quórum estatutário. Assim, o Presidente Thiago Prado cumprimentou os participantes e declarou aberta a reunião.

RESOLUÇÕES.

PRD nº 048/2024 – Contratação da Banca Organizadora do 9º Concurso Público da EPE. Encaminhamento da questão à deliberação da Diretoria Executiva. Foram convidados o Advogado Wladimir Filho e a Analista Erika Bonato, que apresentou uma linha do tempo das ações realizadas pela Comissão do Concurso. Além disso, foi explanado os critérios avaliados pela Comissão, com destaque para os quesitos: preço das propostas, experiência na realização de concursos relacionados ao setor de energia e cumprimento de cronograma. Wladimir Filho contextualizou a negociação de preço e os métodos de cálculos realizados com as bancas. Ademais, Erika Bonato expôs os pontos fortes das bancas recomendadas pela Comissão, demonstrando que as três candidatas enviaram propostas que atendem ao Projeto Básico e que se encontram em margem de preço similar. Heloisa Esteves pontuou a importância da confecção de um compilado das lições aprendidas do último concurso. Por fim, Wladimir Filho explanou que a contratação direta baseada no inciso VII do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 não obriga a contratação do menor valor. O colegiado então debateu sobre os quesitos evidenciados, ponderou os critérios de avaliação e o histórico recente de sucesso na realização do 8º Concurso foi preponderante para a escolha da FGV. Após discussões, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 01/765ª**: (a) Escolher a Fundação Getúlio Vargas (FGV) como banca organizadora do 9º Concurso Público da EPE, por ser a mais barata pela estimativa de inscrições realizada pela Comissão do Concurso, cuja contratação se dará por



Empresa de Pesquisa Energética

meio da Dispensa de Licitação, baseada no art. 29, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016; e (b) Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) que adote as providências necessárias à efetivação dessa contratação.

ENCERRAMENTO.

Por fim, às dezoito horas, o Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a 765ª reunião da Diretoria Executiva da Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Assim, eu, Cynthia de Almeida, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria participantes e por mim.

(Assinado Eletronicamente)

THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO
HELOISA BORGES BASTOS ESTEVES
REINALDO DA CRUZ GARCIA
CYNTHIA CABRAL FARIA DE ALMEIDA